



COMUNICADO

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público que nos foi comunicado pelo Crédit Suisse, por fax de 7 de Agosto de 2007, o seguinte:

“Nos termos e para os efeitos do art. 16.º, 1 e 3 do Código dos Valores Mobiliários e do art. 2.º do Regulamento da CMVM nº 4/2004, serve a presente para informar que, em virtude da alienação de acções da CIMPOR – Cimentos de Portugal, SGPS, S.A. (“CIMPOR”) por parte de sociedades integrantes da área de banca de investimento do Credit Suisse, a participação qualificada global detida por esta entidade foi reduzida para um valor inferior a 5% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da CIMPOR.

No dia 3 de Agosto, o Credit Suisse Securities (Europe) Limited (“CSSEL”) detinha 10.385.891 acções da CIMPOR, consubstanciando uma participação correspondente a 1,55% do capital social e 1,55% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da CIMPOR. Esta posição accionista reflecte uma operação de empréstimo de 11.134.821 acções da CIMPOR à CSSEL por parte do Credit Suisse International (“CSi”).

No dia 3 de Agosto de 2007, o CSi era detentor de 15.447.013 acções da CIMPOR. A esta posição accionista acresce a posição detida pelo CSSEL de 10.385.891 acções da CIMPOR, cujos direitos de voto são imputáveis ao CSi por força do artigo 20.º al. e) do Código dos Valores Mobiliários.

Deste modo, no dia 3 de Agosto de 2007 eram imputáveis ao CSi uma participação correspondente a 3,84% do capital social e 3,86% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da CIMPOR.

Adicionalmente, no dia 3 de Agosto de 2007 o Credit Suisse Securities (USA) LLC (“CSSU”), detinha também 141.108 acções da CIMPOR correspondentes a 0,02%

do capital social e 0,02% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da CIMPOR.

Pelo exposto, cumpre informar que a participação qualificada global detida pela área de banca de investimento do Credit Suisse no dia 3 de Agosto de 2007, correspondia a um total de 25.974.012 acções da CIMPOR representativas de 3,87% do capital social e 3,88% dos direitos de voto correspondentes ao capital social da CIMPOR.

(...)

O CSSEL, o CSi e o CSSU são sociedades integrantes da área de banca de investimento do Credit Suisse (“CSIBD”), o qual integra o Credit Suisse Group (“CSG”). O CSIBD constitui uma área de negócio autónoma dentro do universo do CSG, com uma estrutura de gestão independente que exerce os direitos de voto de forma independente relativamente a outras áreas de negócio do CSG.”

Lisboa, 8 de Agosto de 2007